

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 08/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020**

APOSTILAMENTO DO REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO Nº 08/2020, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA, COM TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA E INSUMOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, FIRMADO ENTRE O SAAE E A EMPRESA BAUMINAS QUÍMICA N/ NE LTDA.

**CONTRATANTE:**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ESTÂNCIA - SAAE**, Autarquia Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrito CNPJ nº. 13.259.692/0001-39, Inscrição Estadual nº. 27.112.090-8, estabelecido na Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Estância/SE, representado neste ato pelo seu Diretor o Sr. José Derivaldo Almeida dos Santos, possuidor do CPF nº. 480.902.555-15, nomeado através do Decreto nº. 6.888/2017.

**CONTRATADA:**

**BAUMINAS QUÍMICA N/ NE LTDA** inscrita regularmente no C.N.P.J sob o nº. 23.647.365/0007-01, estabelecida na Vila Periférica II, nº 2.485 A, Centro Industrial de Aracatu, Simões Filho/BA, neste ato representada pela Srª. Valdirene Bonfain, registrada no C.P.F sob o nº. 625.726.013-20 e RG nº. 62.603.044-4 SSP/SP.

**CONTRANTE e CONTRATADA** celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, que consiste no **REAJUSTE DE PREÇO**, do **CONTRATO Nº 08/2020**, firmado com base no **Pregão Presencial nº 01/2020**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o **Reajuste de Preço do Contrato nº 08/2020**, vinculado a **Pregão Presencial nº 01/2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – BASE LEGAL**

2.1. Disposições da **Lei 8.666/93**, especificamente no **art. 40, XI** e **art. 65, § 8º**, aplicando o disposto na **Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001** e no **Decreto Federal nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994**, conforme **Cláusula 6ª – Do Pagamento e Reajustamento do Contrato nº 08/2020**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. A base de cálculo do presente reajuste está definida na **Cláusula 6ª – Do Pagamento e Reajustamento do Contrato nº 08/2020**, apontando a variação do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)** elaborado e disponibilizado publicamente pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

3.2. Pelo presente termo o preço contratado (valor unitário) da prestação do serviço nos termos da **Cláusula Sexta do Contrato nº 08/2020**, passa para o valor de **R\$ 162,01 (cento e sessenta e um reais e um centavo)**, conforme cálculos dispostos no **Anexo I** deste termo.

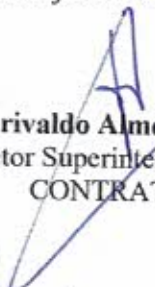
**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO REAJUSTE**

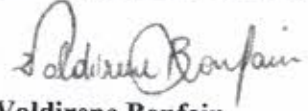
4.1. O presente termo terá aplicação no custo mensal da contratação nos meses subsequentes a formalização do próximo termo aditivo do **Contrato nº 08/2020**.

**CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 08/2020**, não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito.

Estância/SE, 18 de novembro de 2021.

  
**José Derivaldo Almeida dos Santos**  
Diretor Superintendente do SAAE  
CONTRATANTE

  
**Valdirene Bonfain**  
BAUMINAS QUÍMICA N/ NE LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Barbara Cardine Santos Felix RG: 2204112-5

Udayana B. Machado Oliveira RG: 2132837-4 SSP-SE

